



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG, BIÊNIO 2023 A 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, representada por seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, com fulcro no arts. 7º, 8º e ss do Regimento Interno, com redação alterada pela Resolução nº 02/2014, e ainda, o contido no art. 27, da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, para exercício do mandato no biênio com início em 19 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (2023 a 2024).

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se na presente eleição os vereadores que não ocuparam o cargo de 2º secretário no período de 2021 a 2023.

1.1 INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

Período: 11 de abril de 2023 até às 12h do dia 17 de abril de 2023.

Horário de atendimento: 8h às 18h de segunda a quinta-feira e de 8h às 11h na sexta-feira, com exceção do último dia quando a Câmara receberá as inscrições até às 12h.

Local: Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo – CEP 35.610-000.

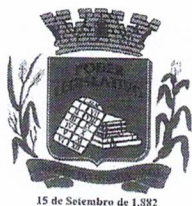
1.2. PROCEDIMENTOS

a) O direito de concorrer é individual, por estar sendo colocado à disposição apenas o cargo de 2º secretário(a) da Mesa Diretora. A inscrição será requerida, mediante protocolo, junto a Secretaria da Câmara até às 12h do dia 17 de abril de 2023.

b) A Sessão Ordinária, em função da Eleição Suplementar, será realizada no salão Nobre Dácio Chagas de Faria, Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dolores do Indaia/MG, às 19h do dia 18 de abril de 2023;

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

www.cmdoresdoindaiia.mg.gov.br

c) O requerimento de registro deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do candidato ao cargo de 2º Secretário, isto é, a inscrição é para composição suplementar da Mesa Diretora.

d) Na composição de candidatos a Mesa Diretora deverá ser assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos integrantes da Câmara.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

a) Inscritos os candidatos e suas respectivas composições, poderão os demais vereadores, desde que eleitos e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, para a legislatura 2021 a 2024, de forma individual ou conjunta, apresentar até às 14h horas do dia 17 de abril de 2023, impugnação fundamentada, que será objeto de imediato encaminhamento ao Presidente da Casa, que, munido de parecer jurídico, promoverá a decisão, segundo o Regimento Interno, a Lei Orgânica e os princípios gerais de direito, podendo, se assim entender, convocar em caráter de urgência urgentíssima, os vereadores para sessão extraordinária a realizar-se no dia seguinte, 18 de abril de 2023 às 16h, para deliberar sobre a matéria, sendo que, na impossibilidade comprovada e certificada, de não se conseguir realizar a sessão, prevalecerá a decisão da Mesa Diretora, por maioria dos membros, como definitiva, não se admitindo a partir daí qualquer questionamento a respeito da matéria.

3. DA VOTAÇÃO

a) A eleição suplementar do 2º Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2023 a 2024, no início da sessão, no dia 18 de abril de 2023, às 19h, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.

b) Nos termos da Resolução nº 02/2014, a Sessão de votação, será realizada no salão Nobre Dácio Chagas de Faria, no Prédio da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG.

c) Será conduzida, por disposição regimental, pelo vereador Presidente da Mesa Diretora.

d) Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário da Mesa Diretora, exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e debelada qualquer dúvida existente. Para tanto, se necessário,

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

será ouvido o Jurídico da Câmara, de modo que ao iniciar a votação, não paire qualquer dúvida sobre o pleito e sua forma de realização.

e) Superada a fase de explicações e constatada a presença de todos os vereadores, o Presidente determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio aberto – Emenda a LOM nº 01/2014 -, com cada vereador declarando ao microfone, o nome do candidato escolhido.

f) O Secretário da Mesa Diretora, fará a apuração, organização na ordem decrescente dos votos e leitura do resultado.

g) Será considerado 2º secretário da Mesa Diretora, o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal.

4. DA POSSE

a) Concluindo o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente o vencedor, que, imediatamente assumirá o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, abrindo a palavra ao vereador, e aos presentes que dela queiram fazer uso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Realizar-se-á segundo escrutínio, para eleição, caso no primeiro escrutínio nenhum dos candidatos alcance o apoio da maioria absoluta;

5.2 Em caso de empate ou não alcançando os candidatos apoio da maioria absoluta pela segunda vez, será eleito o candidato mais idoso;

5.3 Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente da Mesa Diretora, após parecer jurídico sobre a questão.

Dores do Indaiá/MG, em 10 de abril de 2023.

Publique-se.

José Marinho Zica
Vereador-Presidente
CMDI